



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o pagamento de parcela remuneratória autônoma com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, na forma de complementação remuneratória, aos técnicos de enfermagem, dos valores repassados pela União com vistas a dar atendimento à Lei Federal nº 14.434/2022, e cujo pagamento aos servidores estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

Art. 2º O pagamento da complementação de que trata o artigo anterior não importa em alteração do padrão remuneratório, se tratando parcela remuneratória autônoma, cujo pagamento mensal se dará nos valores repassados pela União e estará condicionada ao seu efetivo recebimento pelo Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de maio de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Setembro de 2023.

Protocolo	Data
Nº 4049/2023	02/10/2023

Roberta
Secretaria da Câmara

Carlos Alberto Bordin
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 23/10/2023

Roberta
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.
Data Supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

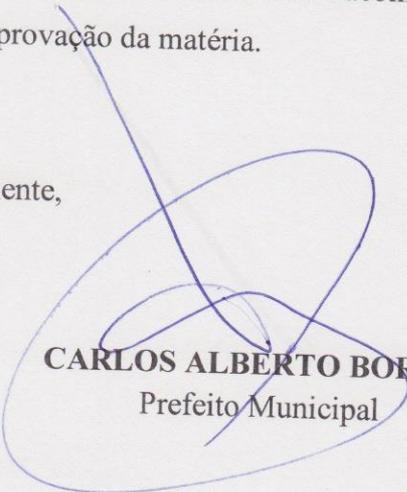
Apresentamos para apreciação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 3.639/2023, que busca autorização para o pagamento de parcela remuneratória autônoma com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 14.434/2022.

O objetivo do presente projeto é realizar o pagamento, em decorrência da Lei que determinou o piso salarial, na forma de complementação remuneratória aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de Jacutinga, com efeitos a contar do mês de maio do corrente ano.

Os valores pagos aos referidos servidores estão condicionados ao repasse de recursos provenientes da União, conforme preconiza à Lei Federal nº 14.434/2022.

Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO
Data 29/09/23 Hora: 16h45

Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA